

Cooperativismo NOS TRIBUNAIS



Semana: 25 a 29 de setembro de 2017

Números da semana:

STF:

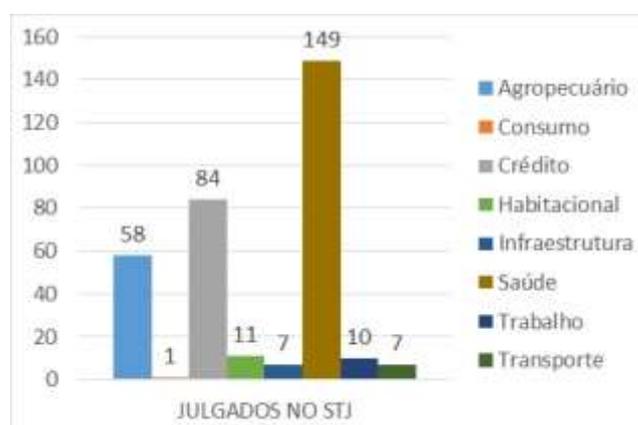
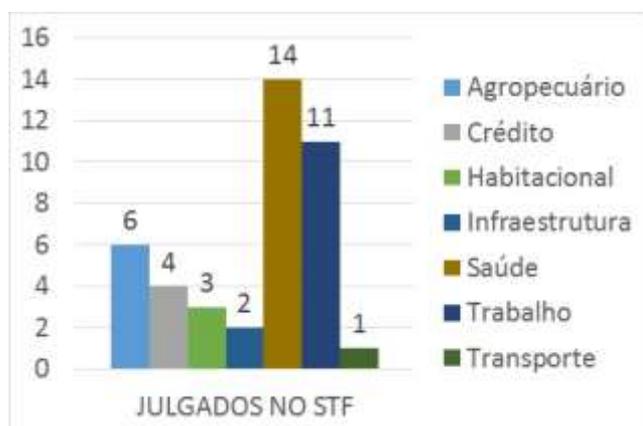
Recursos distribuídos: 04

Recursos julgados: 40

STJ:

Recursos distribuídos: 154

Recursos julgados: 328



Destaque



Funrural: andamento das discussões no âmbito dos Três Poderes.

O STF publicou no dia 27/09/2017 o [acórdão](#) referente ao julgamento do Recurso Extraordinário nº 718.874, no qual restou fixada a seguinte tese sobre o Funrural: “*é constitucional formal e materialmente a contribuição social do empregador rural pessoa física, instituída pela Lei 10.256/2001, incidente sobre a receita bruta obtida com a comercialização de sua produção*”.

A decisão é passível de recurso para a discussão de eventuais omissões, contradições ou obscuridades havidos no julgamento, o que já ocorreu com o protocolo dos embargos de declaração da AIP - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ que, dentre outros argumentos, requer a apreciação do tema com base na publicação recente do Senado Federal, que aprovou a [Resolução nº 15/2017](#). O normativo determina a suspensão da execução dos dispositivos da Lei 8.212/1991, que fixam as alíquotas do Funrural para o empregador rural pessoa física e a obrigação de sub-rogação do adquirente, cuja redação vigente decorre das alterações promovidas pela Lei

9.528/1997, declarada inconstitucional pelo STF no julgamento do RE 363.852 (Mataboi), em 2010. Para acessar a íntegra do recurso da AIP, [clique aqui](#).

Paralelamente às discussões sobre os reflexos da decisão do STF e o alcance da Resolução nº 15/2017, tramita no Congresso Nacional o projeto de conversão da Medida Provisória nº 793, de 2017, que institui o Programa de Regularização Tributária (PRR) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Vale destacar que o prazo previsto para encerrar no dia 29/09/2017 foi prorrogado para o dia 30/11/2017, permitindo às cooperativas mais tempo para que avaliem a adesão ao referido programa. Para acessar o resumo atualizado sobre o PRR, [clique aqui](#).

Assim, no intuito de informar às cooperativas e aos produtores rurais, o Sistema OCB encaminhou às Unidades Estaduais [ofício circular](#) esclarecendo sobre o andamento das questões que envolvem o Funrural, bem como as principais recomendações a serem adotadas em caso de discussão judicial sobre a matéria.

Novo Código Florestal: processos retornam à pauta de julgamento do STF.

Conforme noticiado na edição do [Cooperativismo nos Tribunais divulgada no dia 18/09/2017](#), o Supremo Tribunal Federal iniciou o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs (n. 4.901, n. 4.902, n. 4.903 e n. 4.937) e da Ação Direta de Constitucionalidade - ADC n. 42, nas quais são questionados diversos dispositivos do Novo Código Florestal (Lei Federal n. 12.651/12).

Na sessão de julgamento realizada no dia 14/09/2017, o relator das ações, Ministro Luiz Fux, apresentou o relatório dos processos e, na sequência, foram realizadas as sustentações orais dos admitidos a participar das ações. A OCB, admitida como *amicus curiae* desde 30/09/2014, realizou a sustentação oral no bloco de entidades que pugnam pelo reconhecimento da constitucionalidade dos dispositivos questionados, defendendo a importância de se legitimar o compromisso nacional que o Novo Código Florestal tem representado nos últimos cinco anos e que assegura o equilíbrio entre proteção ambiental e produção de alimentos, mantendo e respeitando as decisões políticas adotadas legitimamente pelo Poder Legislativo.

Os processos retornam à [pauta do STF](#) no próximo dia 11/09, podendo ter o desfecho das discussões na mesma sessão de julgamento.

Importante destacar, ainda, que a Sociedade Rural Brasileira (SRB) ajuizou nova Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADC n. 50, requerendo o reconhecimento da constitucionalidade do art. 68 do Novo Código Florestal. Dentre os pedidos, a SRB pretende a concessão de liminar para suspender o trâmite de todas as ações que envolvam a aplicação do dispositivo impugnado até que seja finalizado o julgamento do tema pelo STF. Para acessar a notícia sobre a nova ADC, [clique aqui](#).



Superior Tribunal de Justiça

Assunto: Legalidade da cláusula contratual que prevê a coparticipação do segurado.



RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE. COPARTICIPAÇÃO DO SEGURADO EM CASO DE INTERNAÇÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. PREVISÃO CONTRATUAL CLARA E EXPRESSA. ABUSIVIDADE NÃO RECONHECIDA. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.692.881/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, DJe 25/09/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Necessidade de intimação do exequente para que tenha a oportunidade de comprovar a eventual existência de fatos impeditivos à incidência da prescrição.



CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO CREDOR-EXEQUENTE. 1. Execução de título extrajudicial ajuizada em 04/05/2007, da qual foi extraído o presente recurso especial, interposto em 25/11/2016 e concluso ao gabinete em 26/04/2017. 2. O propósito recursal é dizer, à luz do CPC/73, sobre a necessidade de prévia intimação pessoal do credor-exequente, quando suspensa a execução por ausência de bens penhoráveis, antes de o juiz pronunciar a prescrição intercorrente. 3. A Terceira Turma, valendo-se, por analogia, do que prevê o art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, firmou a tese de que, na ausência de bens penhoráveis do executado, e não tendo o juiz fixado outro prazo, a execução se suspende por 1 ano, findo o qual se inicia a contagem do prazo prescricional, nos termos da súm. 150/STF. 4. Antes de pronunciar a prescrição intercorrente, deve o credor-exequente ser intimado, a fim de que, no exercício regular do contraditório, tenha a oportunidade de comprovar a eventual existência de fatos impeditivos à incidência da prescrição. Precedentes da Terceira Turma. 5. Recurso especial conhecido parcialmente e, nessa parte, provido.

(STJ, REsp nº 1.665.976/RS, Rel. Ministro NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, DJe 26/09/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Inexistência de direito do ex-empregado aposentado à permanência como beneficiário de plano de saúde coletivo custeado exclusivamente pelo empregador.



AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL. EX-EMPREGADO APOSENTADO. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA. ART. 31 DA LEI Nº 9.656/1998. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. CONTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO EMPREGADOR. SALÁRIO INDIRETO. DESCARACTERIZAÇÃO. 1 É assegurado ao trabalhador demitido sem justa causa ou ao aposentado que contribuiu para o plano de saúde em decorrência do vínculo empregatício o direito de manutenção como beneficiário nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral (arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656/1998). 2. Nos planos de saúde coletivos custeados exclusivamente pelo empregador, não há direito de permanência do ex-empregado aposentado ou demitido sem justa causa como beneficiário, salvo disposição contrária expressa, prevista em contrato ou em convenção coletiva de trabalho. Precedentes.

(STJ, REsp nº 1.661.149/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, DJe 28/09/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Não incidência de ISS sobre atos cooperativos, sob pena de *bis in idem*.



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS. ATO COOPERATIVO. NÃO INCIDÊNCIA.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. ALEGADA ATUAÇÃO EMPRESARIAL DO ENTE SOCIAL. NÃO COMPROVAÇÃO. PROVA PERICIAL QUE CORROBORA A PRÁTICA DE ATOS TIPICAMENTE COOPERADOS. PRETENSÃO AUTORAL HÍGIDA. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Cinge-se a controvérsia a definir a existência de relação jurídica tributária atinente ao ISS cobrado da Cooperativa de Logística de Transporte Armazenagem e Distribuição de Cargas, em virtude do afastamento, pelo Município de Salvador, da prerrogativa legal da não incidência do imposto sobre atos cooperados, em razão de considerar que os serviços prestados no exercício do mister social pela citada pessoa jurídica teriam cunho empresarial.

2. Com efeito, a prova pericial judicialmente produzida logrou apreciar de forma minudente a dinâmica social empreendida pela cooperativa autora - contratos, planilhas financeiras, atas de reunião, instalações físicas e etc. -, tanto no que toca às relações entre esta última e terceiros, bem ainda no que toca aos seus próprios cooperados, concluindo, inequivocadamente, não tratar-se, efetivamente, de sociedade que exerça atividade empresarial, mas, antes, atos cooperativos.

3. Nessa linha de entendimento as provas dos autos são robustas ao fazer demonstrar a efetiva condição da prática de atos cooperados, pelos membros da Apelada, o que importa na impossibilidade da incidência do ISS, no particular, sob pena, inclusive, de bis in idem, conforme assentado pelo il. sentenciante.

4. Recurso desprovido.

(TJBA, Classe: Apelação, Número do Processo: 0076123-75.2010.8.05.0001, Relator(a): Marcia Borges Faria, Quinta Câmara Cível, Publicado em: 27/09/2017)

Assunto: Legalidade da incidência de correção monetária na cédula de crédito rural, conforme Súmula 16/STJ.



CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA E REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS. COOPLAN. CONTRATO DE CRÉDITO RURAL. INADIMPLÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMILA 16 STJ. MULTA CONTRATUAL POR INADIMPLÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10%. CABIMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE

(TJPE, Apelação 443415-30025032-35.1995.8.17.0001, Rel. Josué Antônio Fonseca de Sena, 1ª Câmara Cível, julgado em 19/09/2017, DJe 26/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos, conforme Súmula 323/STF.



PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS COM O FIM DE COBRAR TRIBUTO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 323 DO STF.1. Conforme assente jurisprudência da Suprema Corte, sumulada no enunciado de n° 323, é inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos.2. Isso porque existe procedimento próprio, qual seja, a execução fiscal para perquirir a satisfação do crédito tributário, não podendo a Administração Pública se valer, para tanto, de vias alternativas ilegítimas, sob pena de violar o princípio do livre exercício da atividade econômica e do devido processo legal.3. Constatada alguma irregularidade na circulação das mercadorias, a Fazenda Pública pode reter os bens para a lavratura do auto de infração pertinente e aplicação das penalidades cabíveis, tendo, no entanto, que liberá-los tão logo confeccionado o referido auto, posto que é vedada, nessas circunstâncias, sua apreensão indefinidamente.4. Reexame necessário improvido, à unanimidade.

(TJPE, Remessa Necessária 482680-80107888-65.2009.8.17.0001, Rel. Jorge Américo Pereira de Lira, 1ª Câmara de Direito Público, julgado em 12/09/2017, DJe 27/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de resolução do negócio jurídico com devolução integral de quantias pagas, quando não ultrapassado o prazo de entrega da unidade imobiliária adquirida.



CIVIL E CONSUMIDOR. AÇÃO ORDINÁRIA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE RESOLUÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO E DEVOLUÇÃO INTEGRAL DA QUANTIA PAGA NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. REJEIÇÃO. AUSÊNCIA DE MORA. PRAZO DE ENTREGA NÃO ULTRAPASSADO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Por não ter sido ultrapassado o prazo de entrega da unidade imobiliária adquirida, não há como se reconhecer a mora da parte demandada, na forma da Súmula 543 do Superior Tribunal de Justiça.

2. Apelação conhecida e desprovida.

(TJRN, Apelação Cível nº 2017.000357-2, 2ª Câmara Cível, Relator Desembargador Virgílio Macêdo Jr., Origem: 14ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Julgamento: 26/09/2017)

Assunto: Ausência de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documentos quando indemonstrado prévio requerimento administrativo desatendido.



CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. Falta de interesse de agir. Ausência de comprovação de adequado requerimento administrativo. Entendimento do C. STJ em sede de recurso repetitivo. Extinção mantida. RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP; Apelação 1001386-10.2015.8.26.0071; Relator (a): Afonso Bráz; Órgão Julgador: 35ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro de Bauru - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/09/2017; Data de Registro: 29/09/2017)

Assunto: Necessidade de apresentação de memória do cálculo do valor que se entende devido em embargos fundados em excesso de execução.



EMBARGOS À EXECUÇÃO. Cédula de Crédito Bancário. Excesso de execução. Não apresentação de memória do cálculo do valor que os embargantes entendem devido. Inteligência do art. 917, §3º, do CPC. Embargos à execução rejeitados Sentença mantida. RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP; Apelação 1016715-90.2015.8.26.0482; Relator (a): Afonso Bráz; Órgão Julgador: 35ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro de Presidente Prudente - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/09/2017; Data de Registro: 29/09/2017)

Assunto: Legalidade da cobrança de cotas de adesão ao sistema de esgoto sanitário disponibilizado por cooperativa.



COBRANÇA - UBATUBA - Ação ajuizada por condomínio para compelir a COAMBIENTAL a abster-se de interromper o serviço de esgotamento sanitário - Ameaça de interrupção para a satisfação dos valores referentes às cotas de adesão que deram ensejo à ameaça de interrupção - Reconvenção ajuizada pela COAMBIENTAL visando à cobrança de cotas de adesão ao sistema de esgoto - Sentença de procedência da ação e da reconvenção - Apelação do autor-reconvindo - Pretensão ao reconhecimento da ilegalidade da cobrança - Inadmissibilidade - Cobrança lícita - Serviço prestado com fundamento na legislação municipal, de modo que isentar a demandante da cobrança seria prestigiar seu enriquecimento indevido - Prescrição - Não ocorrência - Inteligência do art. 205 do CC - Preliminar objetivando a suspensão do processo indeferida - Ausência de prejudicialidade externa - Recurso não provido.

(TJSP; Apelação 0008598-40.2012.8.26.0642; Relator (a): Reinaldo Miluzzi; Órgão Julgador: 10ª Câmara Extraordinária de Direito Público; Foro de Ubatuba - 1ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 25/09/2017; Data de Registro: 29/09/2017)

Assunto: Não caracterização de indenização por danos morais pelo inadimplemento contratual.



Apelação. Plano de saúde. Descredenciamento de hospital. Comunicação e substituição por equivalente. Inobservância à regra prevista no art. 17, §1º, da Lei n. 9.656/98. Descredenciamento indevido. Danos morais não caracterizados. Mero inadimplemento contratual. Situação que não ultrapassou o mero aborrecimento ou dissabor cotidiano. Ausência de lesão a direito da personalidade. Indenização indevida. Verificada sucumbência recíproca das partes. Repartição das despesas processuais e fixação dos honorários advocatícios (art. 85, §14º, parte final e art. 86, caput, todos do NCPC). Recurso da ré parcialmente provido.

(TJSP; Apelação 1008283-64.2015.8.26.0100; Relator (a): Hamid Bdine; Órgão Julgador: 28ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro Central Cível - 44ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/09/2017; Data de Registro: 29/09/2017)

Assunto: Não caracterização da coparticipação em procedimentos como contribuição para fins de continuidade do beneficiário aposentado no plano de saúde.



RESTABELECIMENTO DE PLANO DE SAÚDE - Manutenção em plano de saúde coletivo - Improcedência do pedido - Inconformismo - Desacolhimento - Aplicação do disposto no art. 252 do RITJSP - Autor aposentado que pretende ser mantido com sua dependente no plano de saúde ao qual aderiu em razão do vínculo empregatício - Inexistência de efetiva contribuição para o custeio do plano coletivo de saúde na vigência do contrato de trabalho - Coparticipação em procedimentos que não é considerada contribuição - Inteligência do art. 30, § 6º, da Lei nº 9.656/98 - Jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça - Sentença mantida - Recurso desprovido.

(TJSP; Apelação 1002815-54.2015.8.26.0445; Relator (a): J.L. Mônaco da Silva; Órgão Julgador: 5ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pindamonhangaba - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/09/2017; Data de Registro: 29/09/2017)

Assunto: Viabilidade de penhora na proporção de 5% sobre o faturamento líquido mensal, após excluídas as despesas necessárias à continuidade da cooperativa.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. Fase de cumprimento de sentença. Decisão que determinou a penhora sobre 5% do faturamento líquido mensal da executada até a satisfação da execução. Pretensão de que a constrição recaia sobre o faturamento líquido, depois de excluídas as despesas necessárias à continuidade da cooperativa. ADMISSIBILIDADE: A somatória de todas as penhoras sobre o faturamento poderia inviabilizar as atividades da cooperativa. Percentual que deverá recair sobre o faturamento líquido, depois de descontados os custos operacionais, o que permite a continuidade da atividade empresarial da cooperativa e o recebimento do crédito pelo credor. Aplicação do princípio da preservação da empresa. PENHORA SOBRE FATURAMENTO - Pretensão de impedir a nomeação de perito judicial. INADMISSIBILIDADE: A nomeação de administrador decorre de texto expresso de lei. Aplicação do art. 866, §2º do CPC. Entretanto, considerando que há outras penhoras do faturamento contra a executada, é recomendável a nomeação de perito único. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2137995-31.2017.8.26.0000; Relator (a): Israel Góes dos Anjos; Órgão Julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Foro de Bragança Paulista - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 26/09/2017; Data de Registro: 28/09/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de imóvel por não se enquadrar no conceito de “pequena propriedade rural”.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - IMPENHORABILIDADE DE IMÓVEL RURAL - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - IMPENHORABILIDADE AFASTADA - Primeiro porque o imóvel penhorado não constitui domicílio dos executados. Isso porque foram citados e intimados em endereço diverso do da propriedade rural (cf. fs. 24/27 e 96). Ademais, o próprio executado informou outro endereço na procuração juntada a f. 108. Segundo porque os executados não comprovaram, como lhe competiam, e de modo preciso e seguro, que o sustento da família advinha, única e exclusivamente, do mencionado imóvel rural. E terceiro porque o imóvel penhorado não se enquadra no conceito de "pequena propriedade rural", tendo em conta que possui área superior a um módulo fiscal, conforme descrito na matrícula juntada a fs. 139/143. Daí que o imóvel dos executados não está amparado pela proteção legal da impenhorabilidade prevista nos artigos 5º, inciso XXVI, da Constituição Federal, no artigo 4º, §2º, da Lei n.º 8.009/90 e no artigo 833, inciso VIII, do Código de Processo Civil. ART. 252, DO REGIMENTO INTERNO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. Em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVIII, da Carta da República, é de rigor a ratificação dos fundamentos da r. sentença recorrida. Precedentes deste Tribunal de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça. - RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2138161-63.2017.8.26.0000; Relator (a): Eduardo Siqueira; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de Nuporanga - Vara Única; Data do Julgamento: 27/09/2017; Data de Registro: 27/09/2017)

Assunto: Necessidade do oferecimento de caução para levantamento de depósito em dinheiro.



Agravo de instrumento - Cumprimento provisório de sentença - Pedido de levantamento de depósito - Necessidade de oferecimento de caução - CPC 520, IV - Recurso não provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2109394-15.2017.8.26.0000; Relator (a): Luis Mario Galbetti; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santos - 10ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/09/2017; Data de Registro: 27/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de exclusão do cooperado do quadro associativo sem pedido administrativo e quitação de dívida existente, conforme disposição estatutária.



Apelação. Ação revisional de contratos c.c. restituição de valores. Contratos de mútuo. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Pedido de demissão da Cooperativa e recebimento das cotas integralizadas para compensação dos valores devidos. Descabimento. Estatuto social que prevê a demissão mediante pedido administrativo e quitação da dívida existente. Ausência de comprovação de pagamento. Compensação. Não preenchimento dos requisitos. Dívida ilíquida que não comporta devolução imediata dos valores. Características hauridas apenas após a apuração de haveres, embasada no balanço do exercício em que se deu o desligamento. Pedido de apresentação do valor da cota social. Inovação recursal. Não conhecimento. Majoração da verba honorária. Aplicação do § 11 do artigo 85 do CPC de 2015. Sentença mantida. Recurso conhecido em parte e, na parte conhecida, desprovido.

(TJSP; Apelação 1002566-06.2016.8.26.0369; Relator (a): Pedro Kodama; Órgão Julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Foro de Monte Aprazível - 2ª Vara; Data do Julgamento: 26/09/2017; Data de Registro: 26/09/2017)

Assunto: Imprescindibilidade da apresentação do demonstrativo atualizado e discriminado do cálculo em embargos fundados em excesso de execução.



APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ART. 739-A, §5º - REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO. A despeito do que dispõe o §5º, do art. 739-A, do CPC, se os embargos à execução não se fundam,

exclusivamente, no excesso de execução, mas apresentam um pedido de revisão de cláusulas contratuais, dispensável é a apresentação da memória de cálculo, não havendo que se falar em rejeição liminar dos embargos. V.V EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ALEGAÇÃO DE EXCESSO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - IMPRESCINDIBILIDADE - ART. 917, §3 e §4º, I do NCPC. Fundando-se os embargos em excesso de execução, deve o embargante apresentar na inicial demonstrativo atualizado e discriminado de seu cálculo, sob pena de serem rejeitados liminarmente, sem resolução de mérito.

(TJMG - Apelação Cível 1.0479.13.017990-2/001, Relator(a): Des.(a) Alberto Diniz Junior, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/09/2017, publicação da súmula em 29/09/2017)

Assunto: Ausência de indenização por danos morais pelo mau uso de cheques retirados por terceiro, que tinha autorização do titular para tal fim.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C REPARAÇÃO POR DANO MORAL - ENTREGA DE TALÕES DE CHEQUES A TERCEIRO NÃO AUTORIZADO - INOCORRÊNCIA - TERCEIRO QUE É IRMÃO E SÓCIO DA AUTORA E TINHA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE TALÕES DE CHEQUES - COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO - VEDAÇÃO.

Em decorrência do princípio geral da boa-fé, as partes não podem agir em contradição com atos e comportamentos anteriores (venire contra factum proprium). Se a pessoa autoriza outra de seu convívio a retirar talonário de cheques junto ao banco, não pode debitar a este eventual mau uso do documento.

(TJMG - Apelação Cível 1.0534.13.000450-8/001, Relator(a): Des.(a) Ramom Tácio, 16ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 20/09/2017, publicação da súmula em 29/09/2017)

Assunto: Legalidade do contrato de confissão de dívida subscrito por duas testemunhas, constituindo título executivo extrajudicial.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONFISSÃO DE DÍVIDA ASSINADA PELO DEVEDOR E DUAS TESTEMUNHAS. TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL. NOVAÇÃO TÁCITA. JUNTADA DOS CONTRATOS ANTERIORES OU DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DO DÉBITO. DESNECESSIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Nos termos da Súmula 300 do STJ: "O instrumento de confissão de dívida, ainda que originário de contrato de abertura de crédito, constitui título executivo extrajudicial". 2. Além disso, a confissão de dívida subscrita "pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas" subsume-se à hipótese do

Artigo 784, III, do NCPC (585, II, CPC/73), constituindo-se, pois, em título executivo extrajudicial. 3. O animus novandi pode ser expresso ou tático, desde que inequívoco, no ato da celebração do contrato de confissão de dívida, que as partes estavam imbuídas do ânimo de novar. 4. Recurso não provido.

(TJMG - Apelação Cível 1.0287.10.004800-1/001, Relator(a): Des.(a) Marcos Lincoln, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/09/2017, publicação da súmula em 29/09/2017)

Assunto: Responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - HONORÁRIOS PERICIAIS - RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO - PARTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS - RECURSO PROVIDO. 1) Na forma do art. 95 do Novo Código de Processo Civil, os honorários do perito serão adiantados "pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes". 2) Se o responsável por tal pagamento litigar sob o benefício da justiça gratuita, estará isento do pagamento de quaisquer custas e despesas processuais, enquanto perdurar a gratuidade, posto que, diante da interpretação do art. 3º, inc. V, da Lei 1.060/50, do §3º do art. 95 do NCPC e do art. 5º, inc. LXXIV, da Constituição da República de 1988, os custeios deverão ser suportados por quem está obrigado a prestar-lhe a assistência judiciária, ou seja, o Estado. 3) Recurso provido.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0240.07.000316-7/003, Relator(a): Des.(a) Marcos Lincoln, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/09/2017, publicação da súmula em 29/09/2017)

Assunto: Possibilidade da manutenção do aposentado no plano de saúde nos mesmos moldes de cobertura assistencial que usufruía durante a vigência do pacto laboral, desde que assumo o pagamento integral do prêmio.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO FIRMADO POR EMPREGADOR. APOSENTADORIA. DEMISSÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 31 DA LEI 9.656/98. NORMA MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. Nos termos da súmula n. 469, "aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde". O artigo 31 da Lei 9.656/98 assegura o consumidor, que ao se aposentar tenha sido recontratado em seguida pela ex-empregadora, e posteriormente por ela demitido sem justa causa, a manutenção da sua condição de beneficiário, nos mesmos moldes de cobertura assistencial de que usufruía durante a vigência do pacto laboral, desde que assumo o pagamento integral do prêmio.

(TJMG - Apelação Cível 1.0079.14.071382-1/001, Relator(a): Des.(a) Alberto Diniz Junior, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/09/2017, publicação da súmula em 29/09/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de valores depositados em conta poupança quando verificadas diversas movimentações diárias, descaracterizando a natureza da operação.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA - INTELIGÊNCIA DO ART. 833, X, DO CPC/15, DO CPC - VALORES DEPOSITADOS EM CONTA POUPANÇA - VERIFICAÇÃO DE DIVERSAS MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS NA CONTA - DESCARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA DE POUPANÇA - IMPENHORABILIDADE AFASTADA. A quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, é absolutamente impenhorável, nos termos do art. 833, inciso X, do CPC. Entretanto, o extrato bancário juntado aos autos demonstra a utilização da conta dos agravados para diversas movimentações diárias, em curto período de tempo, descaracterizando, portanto, a referida conta como poupança típica, destinada exclusivamente para o depósito das economias de sua usuária, afastando, portanto, a proteção legal da impenhorabilidade prevista no Art. 833, X do CPC/15.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.03.073793-6/001, Relator(a): Des.(a) João Cancio, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/09/2017, publicação da súmula em 26/09/2017)

Assunto: Regularidade de notificação comprovadamente enviada ao endereço da parte, ainda que sem assinatura do notificante.



APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO - DECISÃO CITRA PETITA - NÃO OBSERVAÇÃO - PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - OBSERVAÇÃO - AGRAVO RETIDO - IRREGULARIDADE DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO MORA - INEXISTÊNCIA - INCONSTITUCIONALIDADE LEI 10.931/2004 - AFASTADA - IRREGULARIDADE FORMAL CÉDULA - NÃO OBSERVAÇÃO - AÇÃO BUSCA E APREENSÃO E NÃO EXECUÇÃO - PAGAMENTO SUBSTANCIAL - NÃO CARACTERIZAÇÃO - CAPITALIZAÇÃO - POSSIBILIDADE DESDE QUE CONTRATADA - CDI COMO INDEXADOR - POSSIBILIDADE UMA VEZ PACTUADA - IOF - ADMISSIBILIDADE DE COBRANÇA - DESCARACTERIZAÇÃO MORA - AFASTADA.

- Sentença citra petita é aquela que não examina o pedido formulado nos autos em toda a sua amplitude, e em caso de ocorrência deve ser cassada.

-Pelo princípio da dialeticidade deve o recurso demonstrar e atacar o desacerto da decisão fustigada, sua falta de conformidade com o sistema jurídico, de forma a ser removido o obstáculo criado à satisfação da pretensão do recorrente.

- Não deve ser considerada afronta ao referido princípio quando o recurso ataque a forma considerada pelo magistrado, considerando-a de inaplicabilidade ao caso em comento.

- Não há que se considerar como irregularidade da notificação essencial ao deferimento da busca e apreensão o fato da via da parte notificante encontrar-se sem assinatura, se não demonstrado pela parte notificada que a que recebeu encontrava-se apócrifa, principalmente quando tenha sido demonstrado de forma cabal o encaminhamento ao endereço da parte.

- A Eg. Corte deste Tribunal já se manifestou afastando a inconstitucionalidade da Lei 10.931/2004.

- Não há que se exigir a regularidade formal da cédula como título executivo extrajudicial quando não se trate a questão afeta a processo de execução.

- O exercício do direito de rescisão do contrato por falta de pagamento do preço ajustado encontra limitação no adimplemento substancial, que, caracterizado, autoriza a manutenção do negócio de maneira a prestigiar o solidarismo contratual, preservados para o credor os meios ordinários para satisfação de seu direito, devendo, no entanto, ser comprovado o pagamento de quantia hábil a consideração.

- De acordo com as Súmulas 539 e 541, ambas do STJ, a partir do advento da MP n.1.963/2000, verificada a contratação da capitalização de juros, que também poderá ser verificada pelo percentual anual significar mais que o duodécuplo do mensal, não há que se falar em abusividade.

- A estipulação dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI) como fator de atualização monetária é permitida desde que expressamente avençada.

- A cobrança de Imposto sobre Operação Financeira é lícita nos termos do entendimento esposado pelo STJ.

- A descaracterização da mora depende da existência de irregularidades quanto a cobrança de encargos de normalidade.

(TJMG - Apelação Cível 1.0518.13.016935-3/001, Relator(a): Des.(a) Alexandre Santiago, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 20/09/0017, publicação da súmula em 26/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de suspensão da ação executiva contra os devedores coobrigados diante da situação de recuperação judicial do devedor principal.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA PRINCIPAL - EXECUÇÃO AJUIZADA SOMENTE EM FACE DOS COBRIGADOS - IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA AÇÃO EXECUTIVA. I - A recuperação judicial do devedor principal não induz a

suspensão e tampouco obsta o prosseguimento das execuções ajuizadas contra os devedores solidários ou coobrigados em geral, haja vista o disposto no art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005, bem como o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.333.349/SP, sob o rito do art. 543-C do CPC/73.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.17.038936-5/001, Relator(a): Des.(a) João Cancio, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/09/2017, publicação da súmula em 26/09/2017)

Assunto: Ausência de abusividade na cláusula que estipula velocidade mínima dos ventos para caracterização da ocorrência de vendaval.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. VENDAVAL INOCORRENTE. CLÁUSULA RESTRITIVA. VELOCIDADE MÍNIMA DOS VENTOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. 1. O contrato de seguro em questão está submetido ao Código de Defesa do Consumidor, pois envolve típica relação de consumo. Assim, incide, na espécie, o artigo 47 do CDC, que determina a interpretação das cláusulas contratuais de maneira mais favorável ao consumidor. 2. Não há abusividade na cláusula que estipula velocidade mínima dos ventos para caracterização da ocorrência de vendaval. Precedentes. 3. Hipótese em que a prova dos autos constatou a ocorrência de ventos em velocidade inferior ao previsto na apólice. Dever de cobertura inexistente. RECURSO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70074850439, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 27/09/2017, Publicado em 29/09/2017)

Assunto: Não abusividade de cláusula expressa que admite a rescisão unilateral do contrato coletivo de plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE A ESTIPULANTE E A OPERADORA. CONTRATO COLETIVO. CANCELAMENTO UNILATERAL. POSSIBILIDADE. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE CONTRATO EXTINTO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Não se mostra abusiva a rescisão unilateral do contrato coletivo de plano de saúde, tendo em vista que o artigo 13 da Lei 9.656/98, que impede a denúncia unilateral do contrato, aplica-se somente aos planos familiares ou individuais, diferente do caso dos autos. 2. O contrato objeto da lide em cláusula expressa admite a rescisão unilateral, mediante notificação prévia do consumidor, o que foi devidamente cumprido pelo réu, inclusive com a manutenção da cobertura boi período que faltava para completar a data legalmente prevista da notificação. RECURSO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70074981820, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 27/09/2017, Publicado em 29/09/2017)

Assunto: Não cabimento de indenização por danos morais pelo mero inadimplemento contratual evidenciado pela negativa de atendimento médico.



APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA E CONSULTA MÉDICA. COBERTURA DEVIDA. DEVOLUÇÃO DOS VALORES. CASO CONCRETO. DANOS MORAIS INOCORRENTES. 1. Reconhecido que o contrato entabulado entre as partes prevê a cobertura de tratamento da patologia apresentada pela parte autora, revela-se abusiva a cláusula contratual que exclui da cobertura o tratamento e exames necessários ao diagnóstico e ao tratamento. O plano de saúde não pode se recusar a custear exame na forma como prescrito pelo médico, tampouco consulta médico estando a mensalidade devidamente adimplida. Precedentes desta Câmara e do STJ. 2. Nos termos do art. 51, IV, do CDC, mostra-se abusiva a cláusula contratual que exclui do tratamento determinado exame necessário ao diagnóstico e tratamento, uma vez que coloca o consumidor em desvantagem exagerada frente à operadora de plano de saúde. 3. A Lei nº 9.656/98 é aplicável à hipótese dos autos, independentemente de ter havido a adequação do contrato firmado entre as partes a esta legislação. 4. O descumprimento contratual, por si só, não dá ensejo ao reconhecimento de danos extrapatrimoniais. Hipótese em que a negativa de atendimento não configura dano moral. Constitui dano moral apenas a dor, o vexame, o sofrimento ou a humilhação que, exorbitando a normalidade, afetem profundamente o comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, desequilíbrio e angústia. 5. Manutenção da verba honorária ao patrono da autora. Reconhecimento do decaimento recíproco. RECURSOS DESPROVIDOS.

(Apelação Cível Nº 70075015800, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 27/09/2017, Publicado em 29/09/2017)

Assunto: Inexistência de abusividade na celebração de contrato de plano de saúde em âmbito regional, ou seja, com a restrição da área de cobertura, seleção de hospitais e redes credenciadas.



APELAÇÃO CIVEL. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MANUTENÇÃO DA REDE DE HOSPITAIS CREDENCIADOS. MIGRAÇÃO DA CARTEIRA DE CLIENTES ENTRE A GOLDEN CROSS E UNIMED RIO. HOSPITAL E MÉDICO NÃO CONVENIADOS. COBERTURA DO TRATAMENTO DEVIDA NA REDE CREDENCIADA. AUSÊNCIA DE PROVA DE SE TRATAR DE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA. CASO CONCRETO. 1. Os contratos de planos de saúde estão submetidos ao Código de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 35 da Lei 9.656/98, pois envolvem típica relação de consumo.

Súmula 469 do STJ. Assim, incide, na espécie, o artigo 47 do CDC, que determina a interpretação das cláusulas contratuais de maneira mais favorável ao consumidor. 2. Os planos de saúde estão submetidos às disposições do Código de Defesa do Consumidor, razão pela qual se aplica o disposto no art. 35 da Lei 9.656/98 ao caso em tela, decorrente de interpretação literal e mais benéfica aos aderentes. 3. A migração da carteira de clientes entre a Golden Cross e a Unimed Rio foi acompanhada e aprovada pela ANS, sendo que a modificação da rede credenciada (exclusão dos hospitais Moinhos de Vento e Mãe de Deus) da modalidade contratual da parte autora não configura ofensa ao artigo 17 da Lei n.º 9.656/98, pois a ré oferece rede credenciada equivalente. 4. Inexiste abusividade na celebração de contrato de plano de saúde em âmbito regional, ou seja, com a restrição da área de cobertura, seleção de hospitais e redes credenciadas. Assim, para que o usuário do plano de saúde tenha direito ao custeio das despesas médico-hospitalares em hospital não credenciado, é necessário que demonstre se tratar de situação de urgência e emergência, de impossibilidade de utilização da rede credenciada da empresa de plano de saúde, de indisponibilidade do tratamento ou procedimento nos hospitais credenciados, de falta de capacitação do corpo médico ou de recusa de atendimento na rede, hipóteses todas inócuentes no caso concreto. Caso em que não houve tal prova e o autor também reconhece que optou por médico de sua confiança, embora não conveniado. Despesas relativas aos procedimentos realizados no Hospital Moinhos de Ventos e honorários do médico escolhido pelo autor que são indevidas. 5. Sucumbência recursal. Honorários advocatícios majorados, nos termos do art. 85, §§2º, 8º e 11, do CPC. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70075005363, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 27/09/2017, Publicado em 29/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de extensão da impenhorabilidade do bem de família às benfeitorias instaladas para fins recreativos/comerciais.



APELAÇÃO CIVEL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. BENFEITORIAS. 1. Afigura-se impenhorável o imóvel utilizado pela entidade familiar como residência, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 8.009/90. 2. Hipótese em que os pavilhões construídos na área constricta e utilizados para fins comerciais não estão protegidos pela Lei n.º 8.009/9. Precedentes. 3. Benfeitoria voluptuária. A penhora sobre a benfeitoria instalada para fins recreativos não implica na alteração da substância das unidades familiares, considerando a possibilidade de desmembramento do bem. Precedentes. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70073420853, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 27/09/2017, Publicado em 29/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de manutenção em plano individual das mesmas condições do plano de saúde coletivo extinto.



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DECLARATÓRIA. MANUTENÇÃO NOS MOLDES DO ART. 31 DA LEI N.º 9.656/98. ALTERAÇÃO DAS BASES. CONTRATO COLETIVO. POSSIBILIDADE. 1. Hipótese em que houve alteração das bases do contrato mantido pela estipulante com a operadora demandada, do qual a parte autora é beneficiária. Mudança válida para toda a massa de ativos, demitidos e aposentados. 2. Impossibilidade de manutenção das bases anteriores exclusivamente para a parte autora. Ao celebrar um contrato coletivo, as operadoras de plano de saúde calculam o risco e a mensalidade com base no grupo informado pela estipulante. Logo, não há como manter individualmente contrato coletivo, cujas condições e circunstâncias para contratação são distintas, não podendo continuar a vigência daquele pela vontade exclusiva de alguns dos beneficiários daquele plano. 3. O prequestionamento quanto à legislação invocada fica estabelecido pelas razões de decidir, seguindo compreensão do disposto no art. 1.025 do CPC. RECURSO DESPROVIDO.

(Apelação Cível N° 70075064709, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 27/09/2017, Publicado em 29/09/2017)

Assunto: Validade do reajuste do plano de saúde por faixa etária desde que previamente estipulado no contrato e observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores.



APELAÇÕES CÍVEIS. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO INDIVIDUAL. REAJUSTES POR FAIXA ETÁRIA. POSSIBILIDADE. RECENTE JULGAMENTO DO RECURSO REPETITIVO PARADIGMA NO STJ (TEMA 952 - RESP N° 1.568.244). Da preliminar contrarrecursal de não conhecimento do apelo da autora por deserção afastada. Autora que litiga sob o pálio da AJG. Recentemente, o egrégio STJ firmou entendimento quanto a fixação de reajustes por troca de faixa etária, no julgamento do Resp n° 1.568.244-RJ (Tema 952), entendendo que "O reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado na mudança de faixa etária do beneficiário é válido desde que (i) haja previsão contratual, (ii) sejam observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores e (iii) não sejam aplicados percentuais desarrazoados ou aleatórios que, concretamente e sem base atuarial idônea, onerem excessivamente o consumidor ou discriminem o idoso". No caso, verifica-se que no ano de 2006 as partes firmaram contrato familiar de plano de saúde. Da leitura do mesmo, vê-se que o referido contrato previu e observou corretamente as regras da RN n° 63/2003 da ANS quanto aos reajustes por troca de faixa etária, quais sejam: fixação de 10 faixas etárias, com a última aos 59 anos; o valor fixado na última faixa não ultrapassou o valor superior a 6 vezes o previsto na primeira faixa; a variação acumulada entre a sétima e décima faixa não foi superior a variação cumulada entre a primeira e a sétima faixa. Assim, no norte do Recurso Especial paradigma, o reajuste hostilizada não se deu de forma

indevida, porquanto previamente estipulados no contrato e observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores. Ademais, giza-se que os valores fixados não se mostraram manifestamente desarrazoados ou aleatórios a fim de exonerar excessivamente o consumidor. DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE RÉ. RECURSO DA PARTE AUTORA PREJUDICADO.

(Apelação Cível Nº 70068891985, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Léo Romi Pilau Júnior, Julgado em 27/09/2017, Publicado em 29/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de alegação de impenhorabilidade do bem de família quando o imóvel é dado em garantia por alienação fiduciária.



APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. BEM IMÓVEL DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA EM CONTRATO DE CRÉDITO FIXO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA. ALEGAÇÃO DOS SÓCIOS DE IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. IMPOSSIBILIDADE. PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO BEM PERTENCENTE À CREDORA. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM FAVOR DA PARTE APELADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 13ª C. Cível - AC - 1699035-9 - Andirá - Rel.: Athos Pereira Jorge Junior - Unânime - J. 20.09.2017, Publicado em 28/09/2017)

Assunto: Ilegitimidade passiva quanto a alegação de impenhorabilidade do bem de família daquele que não compõe a entidade familiar restrita.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE REJEITOU EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - INSURGÊNCIA DOS EXECUTADOS-EXCIPIENTES - REJEIÇÃO ACERTADA - BEM DE FAMÍLIA - LEI Nº 8.009/90 - PESSOA NÃO INTEGRANTE DA ENTIDADE FAMILIAR RESTRITA QUE NÃO DETÉM LEGITIMIDADE PARA TAL DEFESA - ILEGITIMIDADE MANTIDA - IMPOSSIBILIDADE, ADEMAIS, DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - REDUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - VALOR MÓDICO - HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 85, §11º, DO NOVO CPC - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 14ª C. Cível - AI - 1663037-0 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: José Hipólito Xavier da Silva - Unânime - J. 20.09.2017, Publicado em 27/09/2017)

Assunto: Não obrigatoriedade da realização de avaliação de bem imóvel por profissional perito inscrito no CREA.



PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL. DOCUMENTO ELABORADO PELO AVALIADOR JUDICIAL EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 872 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 E O ITEM 3.15.4 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. DESNECESSIDADE DE NOVA AVALIAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. RELATÓRIO Agravo de Instrumento nº 1.709.489-216ª Câmara Cível - TJPR 2

(TJPR - 16ª C. Cível - AI - 1709489-2 - Guarapuava - Rel.: Lauro Laertes de Oliveira - Unânime - J. 20.09.2017, Publicado em 27/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de ingresso no quadro de médicos cooperados pela não aprovação em teste seletivo público.



DIREITO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO COMINATÓRIA - INCLUSÃO DA AGRAVANTE NO QUADRO DE MÉDICOS COOPERADOS - INDEFERIMENTO - INSURGÊNCIA - AUSÊNCIA DE TESTE SELETIVO PÚBLICO - NECESSIDADE - PREVISÃO NO INCISO III, DO ART. 3º, DO ESTATUTO SOCIAL DA UNIMED - DIREITO CONFERIDO PELO ART. 29, DA LEI Nº 5.764/71. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 11ª C. Cível - AI - 1559438-6 - Curitiba - Rel.: Ruy Muggiati - Unânime - J. 13.09.2017, Publicado em 25/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de reconhecimento de contrato de transporte e distribuição de produtos como de representação comercial.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CONTRATO ATÍPICO. DISCUSSÃO ACERCA DA NATUREZA JURÍDICA DO PACTO CELEBRADO. TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO ENVASADO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CARACTERIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. LEI 4.886/1965. RESSARCIMENTO CIVIL POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. AUSÊNCIA DE PROVAS DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DO AUTOR. EXEGESE DO ARTIGO 373, I, DO CPC/2015. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. No contrato de representação comercial o

pactuante deve exercer atividade de aproximação, intermediando negócios, entre a empresa representada e seus clientes, criando, consolidando e ampliando o mercado de consumo para os produtos da contratante. Diversamente, o contrato de transporte e distribuição comercial é aquele em que o contratado, adquirindo o produto ou consignando, se obriga ao deslocamento da mercadoria, bem como a colocação dos produtos fornecidos pela empresa no mercado de consumo, em determinada área de atuação, as expensas do distribuidor, percebendo remuneração pautada em seu desempenho.2. Compete ao autor comprovar os fatos constitutivos de seu direito, nos moldes do artigo 373, I, do CPC/2015.3. Recurso conhecido e não provido.

(TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1705375-7 - Cascavel - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 13.09.2017, Publicado em 28/09/2017)

Assunto: Ausência de abusividade de reajuste em plano de saúde realizado por meio de cálculo atuarial contratualmente previsto.



AGRAVO INTERNO (ART. 1.021, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA INTERLOCUTÓRIA QUE CONCEDEU EFEITO SUSPENSIVO A FIM DE SUSTAR OS EFEITOS DA DECISÃO QUE IMPEDIA O REAJUSTE DO PLANO DE SAÚDE EFETUADO PELA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, ORA RECORRIDA. ARGUIÇÃO DE ABUSIVIDADE NA CLÁUSULA DE REAJUSTE. NÃO CONSTATAÇÃO. ADEQUAÇÃO QUE BUSCA O REEQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS GERADAS PELO CONTRATO, POR MEIO DE CÁLCULO ATUARIAL CONTRATUALMENTE PREVISTO. DESPESAS QUE O JUSTIFICAM AO MENOS POR ORA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJSC, Agravo n. 4003381-12.2017.8.24.0000, de Braco do Norte, rel. Des. Artur Jenichen Filho, j. 28-09-2017).

Assunto: Possibilidade de penhora de direitos adquiridos ao fim de contratos de financiamento, assim como a inclusão de restrição via Renajud.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PENHORA SOBRE OS DIREITOS DE CRÉDITO DECORRENTES DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ASSIM COMO A INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO VIA RENAJUD - RECLAMO DA EXEQUENTE. DIREITO DE CRÉDITO PASSÍVEL DE CONSTRICÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 835, INCISO XII, DO CPC/2015 - RESTRIÇÃO VIA RENAJUD CABÍVEL - PRECEDENTES DESTA EG. CORTE E DO C. STJ. PREQUESTIONAMENTO - DESNECESSIDADE DE O

ÓRGÃO JURISDICIONAL MANIFESTAR-SE ESPECIFICAMENTE SOBRE TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS SUSCITADOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJSC, Agravo de Instrumento n. 4017552-08.2016.8.24.0000, de São Miguel do Oeste, rel. Des. Cláudio Valdyr Helfenstein, j. 28-09-2017).

Assunto: Ausência de ilicitude da exclusão de cooperado do seu quadro social e da cessação do respectivo plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL - "AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DANOS MORAIS" - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA - PUBLICAÇÃO SOB A ÉGIDE DO EXTINTO REGRAMENTO PROCESSUAL CIVIL - EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL DO QUADRO DE COOPERADOS DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE (UNIMED CASCAVEL) - JULGAMENTO POR ESTE FRACIONÁRIO EM DECORRÊNCIA DE DELIBERAÇÃO EMANADA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA CORTE, APÓS SUSCITAÇÃO DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXPULSÃO - OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 16 DO ESTATUTO DA RÉ - OPORTUNIDADE PARA DEFESA DEVIDAMENTE PROPICIADA - ENVIO DE NOTIFICAÇÕES COM A FINALIDADE DE CIENTIFICAR A INTERESSADA ACERCA DA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA DIRETORIA, NA QUAL SERIA DISCUTIDA A AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO MÉDICA, BEM COMO SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SUA EXCLUSÃO DOS QUADROS DE COOPERADOS - DOCUMENTOS ENVIADOS AO ENDEREÇO INDICADO PELA AUTORA NA EXORDIAL - JUNTADA DE AVISOS DE RECEBIMENTO SUBSCRITOS PELA IRMÃ DA DEMANDANTE - DESNECESSIDADE DE ENTREGA PESSOAL - AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE QUESTIONAMENTO JUDICIAL RELATIVAMENTE AO CONTEÚDO DO ATO EXARADO PELA ACIONADA - INSURGÊNCIA INACOLHIDA NO PONTO. As garantias do contraditório e da ampla defesa, vistas sob o aspecto formal, são satisfeitas com a oportunidade que é conferida às partes de participar ativamente do processo, seja ele administrativo ou judicial, podendo produzir todos os elementos de prova tendentes a esclarecer a verdade. Não é necessário, contudo, que o pleno exercício do contraditório ocorra, podendo as partes adotarem as condutas que lhe convierem, inclusive calarem-se. Nos termos do parágrafo terceiro do art. 16 do Estatuto da Unimed Cascavel, "a exclusão não se fará sem que seja dada a oportunidade ao Cooperado de se defender, por escrito, dentro de 30 dias, a contar do recebimento do ofício do Presidente da Cooperativa, contendo os motivos e comunicando-lhe estar o assunto em pauta de julgamento". No caso, o conjunto probatório amealhado aos autos comprova que a autora, ora insurgente, fora devidamente notificada acerca: a) da realização de reunião da Diretoria da Unimed, em 31/05/2010, na qual, dentre os assuntos, seria discutida a avaliação da produção médica; e b) posteriormente, da instauração de processo de sua exclusão do quadro de cooperados, bem como da cessação do plano de assistência médica destinado exclusivamente a essa categoria (PAC), conforme deliberação tomada na aludida assembleia. Ademais, denota-se a coincidência entre o endereço constante nos avisos de recebimento e o indicado pela própria demandante em sua peça póstica. Suficiente, ainda, que as correspondências tenham sido encaminhadas para o domicílio da acionante, não se mostrando necessário o recebimento pessoal ou o envio com aviso de recebimento de mão própria (AR-MP), reputando-se válidos, para o desiderato de cientificação, os documentos recebidos por sua

irmã. INTENTO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A COOPERADOS (PAC) - ASSERTIVA DE MALFERIMENTO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO CONTRATO - INAPLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO PROTETIVA CONSUMERISTA À HIPÓTESE EM DISCUSSÃO - AVENÇA DECORRENTE DE RELAÇÃO COOPERATIVISTA TÍPICA - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RECLAMO DESPROVIDO SOB ESSE ASPECTO. Segundo o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, as normas insertas na Lei n. 8.078/1990 não detêm aplicabilidade aos negócios jurídicos entabulados entre cooperativa e cooperado, quando se tratar de ato cooperativo típico (Resp 1.435.979/SP, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, j. em 30/3/2017). Na espécie, restou demonstrado no caderno processual ter a ré/apelada concedido prazo de 30 (trinta) dias para que a adversária comprovasse sua aposentação, a fim de ser mantida no plano de assistência destinado aos cooperados, quedando-se esta, contudo, silente. Assim, findada a condição de cooperada, descabida a manutenção dos privilégios decorrentes unicamente desta. Mesmo porque, propiciou-se a continuidade dos serviços, desde que respeitados os novos valores a serem cobrados, ressalvando-se, inclusive, a possibilidade de discussão em procedimento próprio. DANO MORAL - AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO PERPETRADO PELA PARTE RÉ - OBSERVÂNCIA DOS TRÂMITES LEGAIS PARA EXCLUSÃO DA COOPERADA E CESSAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE PAC - INDENIZAÇÃO INDEVIDA - INCONFORMISMO REJEITADO NESSE TOCANTE. Tendo a demandada cumprido as formalidades legais no que pertine ao processo administrativo de expulsão da autora de seus quadros, bem como acerca da cessação do plano assistência médica (PAC), destinado exclusivamente a cooperados, não há falar em abalo extrapatrimonial passível de reparação. ÔNUS SUCUMBENCIAIS - PEDIDO RECURSAL QUE, EMBORA NOMINADO "HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA" EXPRIME EM SEU CONTEÚDO OBJETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DOS ESTIPÊNDIOS DECORRENTES DA DERROTA - IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO - ACIONANTE DE DECAIU DE PARCELA CONSIDERÁVEL DOS REQUERIMENTOS EXORDIAIS - EXEGESE DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO EXTINTO CÓDIGO DE RITOS. Nos termos do art. 21, parágrafo único, da antiga Lei Adjetiva Civil, "Se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários". Confrontando as postulações inaugurais com os aspectos vencidos e vencedores de cada contendor, constata-se ter a acionante apenas logrado êxito quanto ao pedido subsidiário de restituição do valor do capital social investido. Decaiu com relação aos requerimentos de anulação do ato de exclusão, de manutenção do plano de saúde destinado exclusivamente a cooperados (PAC) e de ressarcimento por danos morais. Sob esse prisma, portanto, afigura-se correta a decisão de Primeiro Grau que atribuiu à autora, ora recorrente, a responsabilidade integral pelo pagamento dos ônus sucumbenciais.

(TJSC, Apelação Cível n. 0500260-14.2010.8.24.0135, de Navegantes, rel. Des. Robson Luz Varella, j. 26-09-2017).

Assunto: Legitimidade da assembleia geral, cujas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.



PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. COOPERATIVA HABITACIONAL. ASSEMBLÉIA GERAL. ÓRGÃO MÁXIMO DA SOCIEDADE. DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DO COOPERADO. DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS PAGAS.

RETENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. DANO MORAL. NÃO COMPROVADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

1. Não há dúvidas de que a exclusão da autora do empreendimento cooperado se deu, única e exclusivamente, por sua vontade, conforme se denota do termo de desistência da adesão do ato cooperado.

1.1. A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, sendo que suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

2. O il. Magistrado a quo reputou como válidas as retenções praticadas pela ré, ora apelada, com fulcro no disposto na cláusula vigésima primeira dos Atos Cooperativos; razão pela qual julgou improcedente os pedidos iniciais.

2.1. Contudo, o il. Magistrado não se atentou para o fato de que nenhum valor foi restituído à autora-apelante. Ou seja, a recorrente, até o momento, não recebeu nenhuma quantia em razão da desistência do Ato Cooperativo.

3. A apelante faz jus ao ressarcimento dos valores pagos, monetariamente corrigidos, descontados o percentual de 15%, a título de "taxa" de administração; já que a exclusão do empreendimento cooperativo se deu, única e exclusivamente, por vontade sua vontade.

3.1. Precedente do STJ: "CIVIL. COOPERATIVA HABITACIONAL. DESISTÊNCIA DO COOPERADO. O cooperado que se desliga da cooperativa habitacional faz jus à devolução das prestações pagas, cabendo à cooperativa a retenção de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas pagas a título de taxa de administração (REsp nº 468.154, DF, Relator Ministro Castro Filho, DJ de 03.10.2005). Agravo regimental provido para conhecer do recurso especial e dar-lhe provimento. (AgRg no Ag 623.240/DF, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/05/2008, DJe 05/08/2008)".

4. O dano moral perseguido não restou comprovado, tendo em vista que, como se sabe, o simples inadimplemento contratual não gera dano moral. Ademais, ad argumentadum, importante destacar que o sofrimento moral que merece ser compensado não decorre do mero incômodo, constrangimento ou frustração, sendo necessária a caracterização de um aborrecimento extremamente significativo. O dano moral consiste, pois, na lesão que atinge um dos direitos da personalidade da vítima, como, por exemplo, o direito à integridade psíquica, moral e física.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido. Sentença parcialmente reformada.

(TJDFT, Acórdão n.1047965, 20150410069552APC, Relator: ALFEU MACHADO 6ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/09/2017, Publicado no DJE: 26/09/2017. Pág.: 496/514)

Assunto: Não incidência de ICMS sobre mercadoria que sofreu deterioração/percimento (quebra técnica), e que não foi transmitida a outrem.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE ICMS. DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO. DEPÓSITO DE GRÃOS DESTINADOS A SILO (ARMAZÉM/DEPÓSITO FECHADO). INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 6º E 12, II, DO DECRETO ESTADUAL 9.895/2000. COBRANÇA DE ICMS DE MERCADORIAS QUE SE DETERIORARAM OU PERECERAM. QUEBRA TÉCNICA DEMONSTRADA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Mantém-se a sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados

na inicial de embargos à execução, porquanto o depósito de grãos destinado a silo, ou seja, armazém/depósito fechado de cooperativa da qual o embargante é associado, conduz à aplicação do diferimento do recolhimento tributário, nos termos do art. 6º e 12, II do Decreto-Lei 9.895/2000. Não há a incidência de ICMS, se devidamente comprovado que a nota fiscal refere-se a produto que pereceu/deteriorou (quebra técnica), bem como não foi transmitido a outrem.

(TJMS. Apelação n. 0800868-78.2015.8.12.0043, São Gabriel do Oeste, 1ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Sérgio Fernandes Martins, j: 19/09/2017, p: 26/09/2017)

Assunto: Ausência de responsabilidade civil de operadora de plano de saúde que nega cobertura de procedimentos quando há comprovada inadimplência e prévio envio de notificação sobre a rescisão contratual.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DE CONTRATO C/C DANO MORAL - PLANO DE SAÚDE - NEGATIVA DE COBERTURA - INADIMPLÊNCIA - RESCISÃO CONTRATUAL - PRÉVIA NOTIFICAÇÃO REALIZADA - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO NÃO PROVIDO.

Comprovada a inadimplência de parcelas do plano de saúde há 60 dias consecutivos dentro de um período de 12 meses, bem como a prévia notificação, é permitido o cancelamento do contrato, não havendo ato ilícito e nem dano material ou moral.

É passível de indenização por danos morais somente a recusa indevida ou injustificada pela operadora do plano de saúde em autorizar a cobertura financeira de tratamento médico.

(TJMT, Ap 101301/2017, DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 20/09/2017, Publicado no DJE 22/09/2017)

Assunto: Legalidade de cláusula que exclui a cobertura de próteses, órteses e materiais não ligados a ato cirúrgico em razão de disposição legal.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007874-72.2017.8.08.0024 AGRAVANTE: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO AGRAVADO: T. S. G. L. F. RELATOR: DES. SUBS. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO ACÓRDÃO CONSUMIDOR - AGRAVO DE INSTRUMENTO - REJEITADA A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - PLANO DE SAÚDE - TRATAMENTO FISIOTERÁPICO - BENEFICIÁRIO COM PARALISIA CEREBRAL - IMPOSSIBILIDADE DE VEDAÇÃO DE TRATAMENTO - OBRIGAÇÃO DE ARCAR COM OS CUSTOS E FORNECER REDE E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS - HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS PARTICULARES EM CASO DE INEXISTÊNCIA - DESOBRIGAÇÃO DE FORNECER PRÓTESES, ÓRTESES E MATERIAIS NÃO LIGADOS A ATOS CIRÚRGICOS - RECURSO CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO - agravo interno prejudicado. 1 - O interesse de agir se

revela quando a parte necessita recorrer ao Poder Judiciário para conseguir uma tutela que lhe traga utilidade prática. Assim, demonstrada a discordância com a negativa do plano de saúde para disponibilizar determinado tratamento, está presente a referida condição da ação. Rejeitada a preliminar de ausência de interesse de agir. 2 - O contrato entabulado entre as partes não exclui a fisioterapia, motivo pelo qual deve a agravante arcar com os custos dos tratamentos cujos métodos foram indicados por médico, fisioterapeutas e terapeuta ocupacional especializados. 3 - A jurisprudência pátria aponta que é abusiva a prática do plano de saúde de excluir ou negar tratamento ou procedimento imprescindível prescrito em prol da saúde e vida do beneficiário. Precedentes do STJ e TJES. 4 - Caso não haja rede e profissionais comprovadamente especializados para proporcionar os tratamentos indicados ao agravado, deverá a UNIMED arcar com os honorários dos profissionais particulares indicados. 5 - Contudo, havendo cláusula expressa e em destaque que exclui a cobertura de próteses, órteses e materiais não ligados a ato cirúrgico, deve ser mantida a negativa, uma vez que a própria Lei 9656/98, em seu art. 10, desobriga os planos de saúde a tal cobertura. 5 - Recurso conhecido e parcialmente provido. Prejudicado agravo interno interposto em face de decisão liminar. VISTOS, relatados e discutidos, estes autos em que estão as partes acima indicadas. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas que integram este julgado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe DAR PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de instrumento e julgar PREJUDICADO o agravo interno de fls. 340/360, nos termos do voto proferido pelo E. Relator.

(TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24179003462, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto : DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 19/09/2017, Data da Publicação no Diário: 27/09/2017)

Assunto: Legalidade da retenção de taxa de administração em caso de desistência voluntária por parte de cooperado.



APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO. ADESÃO A PLANO DE COOPERATIVA HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOS MOLDES DA LEI 5764/71. SENTENÇA QUE RECONHECEU A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO ENTENDENDO SER CASO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA. DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO TÃO SOMENTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURO E TARIFA BANCÁRIA. RECURSO EXCLUSIVO DA RÉ. DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA QUE PRESSUPÕE, IGUALMENTE, A RETENÇÃO DE PARTE DOS VALORES PAGOS, SENDO O PERCENTUAL DE 20% PREVISTO NO CONTRATO PARA ESTE FIM, PERFEITAMENTE RAZOÁVEL E ADEQUADO AO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

(TJRJ, APELAÇÃO 0495191-77.2015.8.19.0001, Des(a). JDS MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO - Julgamento: 16/08/2017 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, DJE 29/09/2017)



42 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

27 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

05 recursos no STJ

01 recurso no STF



AGROPECUÁRIO

04 recursos no STJ



HABITACIONAL

02 recursos no STJ



TRANSPORTE

01 recurso no STJ



CONSUMO

01 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STF



Clique e acesse a pauta completa no STJ



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2104 - www.somoscooperativismo.coop.br

coop Cooperativas
Unidas por
um mesmo objetivo

Sistema OCB
ENCOOP - OCB - SESCOOP